



Município de Resende



MUNICÍPIO DE RESENDE

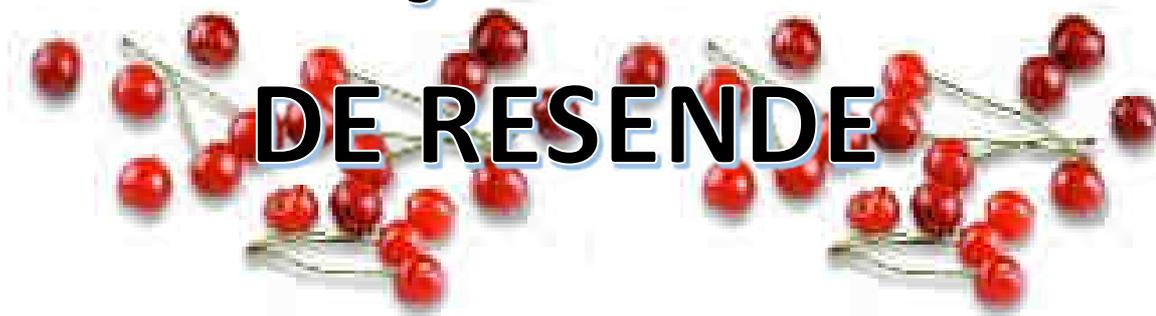
Serviço Municipal de Proteção Civil

Gabinete Desenvolvimento Rural

PLANO DE CONTINGÊNCIA

SARS-COV-2

AÇÃO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CEREJA



1 - ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal de Resende, em estreita articulação com as Autoridades de Saúde Pública Locais, decidiu avançar com uma ação local de promoção e divulgação da Cereja de Resende, por forma a criar condições de salvaguarda da saúde pública para as pessoas envolvidas, nesta atividade, bem como, promover a comercialização deste fruto, que representa uma enorme importância para a economia do concelho.

Todos se recordam da tradicional "Festa da Cereja", mas todos entenderão que a mesma não se pode realizar nos moldes habituais. Assim, esta ação pretende devolver aos produtores deste fruto e aos seus consumidores, a possibilidade de promoverem e divulgarem a Cerejas de Resende, em condições controladas e seguras, prevenindo as infeções por COVID-19. A presente iniciativa, foi devidamente divulgada e pretende que todos quantos queiram adquirir este fruto de excelência, o possam realizar sem receios, estando o local de venda devidamente organizado, dando todas as garantias de prevenção da saúde pública aos participantes desta ação local.

O documento que se apresenta pretende dar resposta a eventuais dúvidas na distribuição dos produtores/vendedores pelas bancas disponíveis, bem com estabelecer corredores de circulação para os visitantes da feira, evitando aglomerações.

O concelho de Resende, tem vindo a ser "penalizado" pelos números de infeção por Covid-19, muito por se tratar de um território de baixa densidade populacional, mas a população é resiliente e a par do plano de testagem dirigido aos produtores e demais trabalhadores da apanha da cereja, em curso, também a promoção e divulgação da Cereja se rege pelo mesmo rigor e segurança, demonstrando as necessárias garantias de confiança para o consumidor final.

2 - OBJETIVO

O objetivo deste documento concretiza-se na elaboração de uma matriz de planeamento a utilizar na organização das bancas a serem ocupadas pelos produtores de cereja e ainda a organização e definição dos corredores de circulação para os visitantes que acedem ao local, por forma a efetuar a distribuição das pessoas, diminuindo a probabilidade de contágios da infeção por COVID-19.

O planeamento desta Ação Local de Promoção e Divulgação da Cereja de Resende, pretende garantir a saúde individual das pessoas envolvidas, bem como, salvaguardar a situação epidemiológica do concelho.

3 - APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

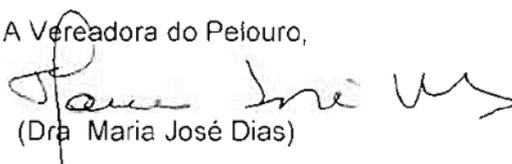
O Plano de Contingência é aprovado pela Senhora Vereadora da Ação Social e emprego, Dra. Maria José Dias, tendo sido previamente concertado com as Autoridades de Saúde Locais, Dra. Gabriela Saldanha e Dr. Albino Natividade.

Após aprovação será cumprido por todos os envolvidos nesta ação, sejam eles os funcionários em funções, os produtores e/ou vendedores de cereja, e ainda os visitantes da feira, que se encontrem nos espaços abrangidos por este plano.

Entra em vigor imediatamente após a sua assinatura, e vigorará durante o período de tempo em que ocorra o evento.

Paços do Município, 21 de maio de 2021.

A Vereadora do Pezouro,



(Dra. Maria José Dias)

4 – CONCEITOS GERAIS E PROCEDIMENTOS

Situações de caráter geral, nomeadamente o cumprimento das regras emanadas pela Direção Geral de Saúde não serão aqui vertidas, atendendo à interligação deste documento com o Plano Municipal para a COVID-19. Por força da localização e natureza deste evento, feira, será de atender de forma mais concreta às disposições vertidas no Plano das Feiras Municipais, elaborado e aprovado em maio 2020, e demais alterações e/ou melhorias introduzidas.

Nos planos mencionados anteriormente, encontram-se as informações/disposições sobre:

- Caracterização do Coronavírus (modo de transmissão e sintomas);
- Fases do Plano;
- Medidas de prevenção e proteção individual;
- Higienização das instalações sanitárias;
- Material de informação e sensibilização;
- Localização da sala de Isolamento;
- entre outras.

5 - OPERACIONALIZAÇÃO

A ação de promoção e divulgação das cerejas de Resende decorrerá no largo da feira, junto ao edifício da Câmara Municipal, aos fins de semana e feriados, em bancas instaladas para o efeito, durante o período entre o dia 29 de maio e o dia 18 de julho, previsivelmente, podendo estas datas serem alteradas se a entidade promotora assim entender, ou mediante qualquer obrigação legal que o determine, e ainda por eventual determinação das Autoridades de Saúde Pública Locais.

O recinto de venda das cerejas está organizado, através da distribuição das bancas em conformidade/respeito pelas regras de distanciamento físico estipuladas pela DGS, para que os produtores/vendedores de cereja, bem como os visitantes da feira, possam circular e adquirir este fruto, em condições de segurança.

No decorrer do evento, estarão presentes funcionários dos serviços municipais, por forma a garantir o cumprimento de todas as regras estipuladas pela DGS e Autoridades de Saúde Pública Locais, nomeadamente as mencionadas no presente documento.

Direção: Vereadora do Pelouro da Ação Social e Emprego, Dr.^a Maria José Dias

Coordenação: Gabinete de Desenvolvimento Rural, Eng. Sérgio Monteiro

Coordenadora Municipal Proteção Civil, Eng.^a Fátima Pereira

Colaboradores: Funcionários indicados pela Direção e/ou Coordenação do Plano

Especificações do evento:

Ocupação Máxima Simultânea de pessoas, dentro do recinto: 60 pessoas

Horário de funcionamento: das 10h às 19h

Periodicidade: Fins de Semana e Feriados

Horizonte temporal: 29 de maio a 18 de julho

Normas de Organização e Participação: Documento aprovado, por unanimidade, em Reunião do Executivo de 21.04.2021 (CR_2332/2021)

Disposição das bancas: conforme esquema em anexo

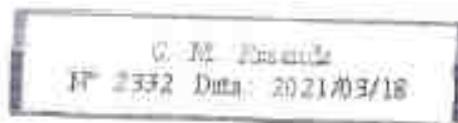
Sentido de circulação dos visitantes: conforme esquema em anexo

6 – DISTRIBUIÇÃO DAS BANCAS E ACESSIBILIDADES

- A lotação máxima do espaço da feira será de 60 pessoas, em simultâneo, estando definidos os sentidos de circulação dos visitantes, evitando o cruzamento na circulação das pessoas;
- As entradas e saídas estão assinaladas na planta anexa;
- Localização das Casas de Banho assinaladas na planta anexa;
- A Sala de Isolamento, é na loja 7 do Fórum Municipal, conforme extrato da planta, do Plano de Contingência das Feiras Municipais, em anexo.



ANEXOS



PROPOSTA

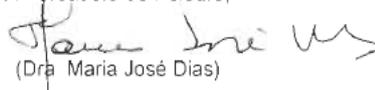
AÇÃO LOCAL DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CEREJA DE RESENDE

- NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO -

- 1- A iniciativa "Ação Local de Promoção e Divulgação da Cereja de Resende" é um evento organizado pelo Município de Resende e decorrerá, desde que o contexto epidemiológico e a legislação em vigor o permita, em todos os fins de semana e feriados compreendidos nos meses de maio a julho de 2021, em horário a designar. Esta iniciativa permite, em alternativa à realização do tradicional "Festival da Cereja", em tempo de pandemia e com respeito pelas orientações emanadas pela DGS, promover e divulgar, aquele que é, sem dúvida, o produto endógeno mais conhecido e repulado do concelho, a "Cereja de Resende".
- 2- Poderão participar no evento todos os produtores locais de cereja que se encontrem fiscalmente habilitados para o exercício da atividade.
- 3- O Município disponibilizará espaços para venda de cereja na Vila de Resende, nomeadamente no Largo da Feira.
- 4- O número de locais de venda será limitado, pelo que a sua atribuição aos interessados será efetuada por ordem de entrada dos respetivos pedidos.
- 5- Os interessados em participar devem preencher a ficha de inscrição e entregá-la no Gabinete de Atendimento na Câmara Municipal até ao dia que for designado e publicitado para o efeito.
- 6- A inscrição é gratuita.
- 7- Os produtores não podem ceder a terceiros o espaço que lhes for atribuído.
- 8- Os dados pessoais serão salvaguardados ao abrigo do Regulamento Geral da Proteção de Dados (679/2016, de 27 de abril).
- 9- Ao evento será aplicado, com as devidas adaptações, o Plano de Contingência das Feiras Municipais do Município de Resende, tendo em vista garantir a adoção de medidas de implementação de boas práticas que sustentam a diminuição do risco de disseminação por Coronavirus (COVID-19).
- 10- Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada na matéria.

Paços do Município, 18 de março de 2021

A Vereadora do Peíouro,



(Dra. Maria José Dias)

SALA DE ISOLAMENTO: Loja 7 do Fórum Municipal



ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ONDE DECORRERÁ O EVENTO “AÇÃO LOCAL DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CEREJA”.

